

**ATA N.º 23/2021  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,  
REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 2021**

-----Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. Aprovada.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia dois do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Cinco milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove euros e dezoito cêntimos.-----

-----Em operações não orçamentais – Quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e dezanove euros, novecentos e dois cêntimos.-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**-----3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----**

**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para informar que no dia anterior manteve uma reunião com os Presidentes das Juntas de Freguesia e o pessoal afeto ao SIG – Sistema de Informação Geográfica para a apresentação duma nova plataforma de partilha corporativa destinada a gerir o processo de toponímia e números de polícia no sentido de uniformizar os procedimentos em todas as freguesias do concelho, ou seja, sabe-se que há freguesias que utilizam o sistema métrico e outras o alternado o que não é indiferente em termos de numeração de portas.-----

-----De seguida informou ainda que a obra “*Construção do Miradouro do Chão das Pias*” está concluído e o mesmo tem acoplada uma construção alusiva aos muros de pedra seca que caracteriza a zona serrana do concelho, cuja produção foi levada a efeito pelo artista do concelho Rui Basílio, e também um tributo à atividade de pastorícia naquela zona e consequência da participação no concurso “7 Maravilhas de Portugal”, onde o Município chegou à final.-----

-----Por fim, informou que o Município foi contactado para que possa haver filmagens para o “*History Chanel*” na Estrada Romana do Alqueidão da Serra, pelo que as filmagens referidas terão lugar no dia de amanhã e por certo aquele local será visualizado por todo o mundo.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----O Vereador questionou se a obra da “Remoção do Fibrocimento da Escola Secundária estava concluída”.-----

-----Referiu-se depois ao inquérito que foi levado a efeito pelo Município relativamente ao processo “estratégia local de habitação”, considerando que a forma como está elaborada não responde a todas as questões relacionadas com esta problemática no concelho, sendo direcionado para quem já tem habitação, na sua opinião. -----

-----Prosseguindo com a sua intervenção, referiu-se também à questão abordada pelo Presidente da Câmara no que concerne à numeração das portas, vulgo números de polícia e se a alteração que agora se pretende introduzir em algumas freguesias e conseqüente alteração dos mesmos não irá gerar mais confusões e despesas para os cidadãos no que concerne as alterações desses números nas mais diversas entidades e saber de quem é a responsabilidade pelos custos de alteração do número da porta. -----

-----Assim deverá o Município fazer algo para evitar problemas futuros com esta situação, frisou. -----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Amado:**-----

-----Para questionar a razão por que só os alunos da escola da vila de Porto de Mós é recebem no Município o chamado “Pão Por Deus” no dia dois de novembro, não abrangendo os alunos das escolas das outras localidades do concelho.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Em relação à questão suscitada pela Vereadora Sofia Amado disse que esta é uma tradição já com muitos anos e que não foi ele, nem este executivo que a implementou. Se qualquer aluno de qualquer escola do concelho vier aos Paços do Concelho, não há qualquer discriminação, mas tão só uma tradição já com alguma longevidade. -----

-----**Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:**-----

-----Para corroborar com as palavras do Presidente da Câmara, para afirmar que o dia dois de novembro é que é o dia do “Pão Por Deus” na vila, nos termos de tradição. -----

-----Informou ainda que algumas Juntas de Freguesia também se associaram a esta tradição e se deslocaram aos estabelecimentos de ensino da Freguesia para entregar os bens alusivos à data, referindo que ninguém da Câmara se desloca às escolas, mas são os alunos que vêm ao edifício dos Paços do concelho.-----

-----**Retomou a palavra o Presidente da Câmara:**-----

-----Para dar resposta sobre a obra da “Remoção do Fibrocimento na Escola Secundária de Porto de Mós” para dizer que efetivamente houve um pedido de reprogramação para ultimar os trabalhos nas férias de Natal, que consta apenas de forrar alguns pilares, pois todo o resto previsto na intervenção está concluído.-----

-----No que se refere aos números de polícia também aludida pelo Vereador Rui Marto, disse que o processo é conduzido pelas Freguesias, sendo que algumas também um “BackOffice” para a realização da alteração dos seus “on-line” sem custos para o cidadão. -----

-----Mais disse que os C.T.T. tem acesso direto à plataforma para evitar problemas na entrega do correio aos cidadãos.-----

-----**Resposta da Vereadora Telma Cruz:**-----

-----Em relação ao assunto “Estratégia Local de Habitação”, disse que o inquérito está elaborado de acordo com a proposta da equipa consultora que está a trabalhar no assunto, eventualmente mais direcionada para quem já tem habitação, mas o assunto será apresentado à referida equipa consultora.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa**-----

-----**1.ALTERAÇÃO AOS PREVISIONAIS 2021-2025:** -----  
-----**1.1.10.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO DE 2021 – PARA CONHECIMENTO** – A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**1.2.10.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DO ANO DE 2021 – PARA CONHECIMENTO** – A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**1.3.11.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2021 – PARA CONHECIMENTO** – A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**2.NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE DE CANDIDATURAS AOS LOTES DAS TRÊS ZONAS INDUSTRIAIS DO CONCELHO** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----*“Em todos os mandatos esta Câmara Municipal tem deliberado a constituição de uma Comissão para Análise de Candidaturas para Alienação dos Lotes das Zonas Industriais do Concelho.*-----

-----*Considerando que a constituição desta Comissão não se encontra prevista nos Regulamentos das referidas Zonas Industriais, torna-se necessária a sua constituição em virtude de a mesma efetuar uma síntese das empresas candidatas aos lotes, verificar se as candidaturas estão bem instruídas nos termos dos Regulamentos em vigor, bem como, e, em caso de necessidade solicitar às empresas candidatas elementos complementares a adicionar aos referidos processos.*-----

-----*Propõe-se desta forma, nomear para a Comissão de Análise de Candidaturas aos Lotes das três Zonas Industriais do Concelho, o Presidente da Câmara Municipal, Jorge Vala, bem como os Vereadores, Marco Lopes e Rui Marto.”*-----

-----Deliberado nomear os seguintes elementos para esta comissão: Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Jorge Couto Vala e os Vereadores Senhores Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**3.NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PRÉDIOS** - Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----*“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:*-----

-----*Torna-se necessária a nomeação de uma Comissão para avaliação de prédios urbanos ou rústicos, legalmente investida, e, que poderá ser constituída por técnicos desta Câmara Municipal (arquitetos, engenheiros, economistas, juristas, topógrafos, etc.), devendo no entanto, possuir no mínimo três elementos.*-----

-----*Podendo também esta Câmara Municipal, caso assim o entenda, solicitar um Técnico ao Serviço de Finanças, ou um Perito ao Tribunal da Relação, para integrar essa mesma Comissão.*-----

-----*Esta Comissão de Avaliação destina-se a proceder a avaliações de prédios para alienação ou permuta, onde não há necessidade de intervenção de um perito avaliador da lista oficial, ou ainda para a inscrição dos prédios novos ou omissos no Serviço de Finanças.*-----

-----*Face ao exposto e caso V. Exa. assim o entenda, deverá remeter o assunto à próxima reunião do Executivo para que se delibere nomear a Comissão de Avaliação acima mencionada.* -----

-----*À consideração de V. Exa.*” -----

-----Deliberado nomear os seguintes elementos para esta comissão: Eng.º José Fernandes, Eng.º Rui Girão e a Dra. Cláudia Fino. -----

-----**4.REDUÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS EM FUNÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR (IMI FAMILIAR)** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----*“O Código do IMI prevê a possibilidade dos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixarem uma redução da taxa para vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º, do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro.* -----

-----**Considerando que:** -----

-----*Nos termos do n.º 2 do artigo 112-A.º do CIMI, a deliberação da Assembleia Municipal deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira por transmissão eletrónica de dados, até 31 de Dezembro do ano a que o imposto de refere;* -----

-----*Esta medida foi introduzida pela primeira vez no imposto liquidado no ano de 2017, conforme deliberações dos órgãos do Municipais ocorridos no mês de dezembro de 2017;* -----

-----*A redução se consubstancia numa estratégia delineada por este executivo no sentido de apoiar a natalidade, as famílias e os jovens casais que estejam fixados ou se venham a fixar no território do concelho, devidamente articulado com outras políticas municipais lançadas ni mandato anterior, tendentes a atingir esse mesmo desiderato e que são para prosseguir, em consonância com o programa eleitoral apresentado aos Portomosenses e sufragado nas urnas por maioria;* -----

-----*A despesa fiscal, ou seja a receita que o Município deixa de receber por via desta medida, não põe em causa o equilíbrio das suas contas e o equilíbrio orçamental deste Município, prevendo-se um valor de redução deste imposto na ordem dos 65.000,00 €, considerando a informação que nos foi prestada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, em linha com os valores dos anos anteriores;* -----

-----*A Autoridade Tributária e Aduaneira promove, de forma automática e com base nos elementos de que dispõe, a execução da deliberação da Assembleia Municipal comunicada no prazo legal, tendo em conta o número de dependentes que integram o agregado familiar na declaração modelo 3 de IRS, cuja obrigação de entrega ocorre no ano a que respeita o IMI;* ---

-----*Por certo esta foi mais uma medida que ajudou as famílias a suplantar as dificuldades sentidas pelos efeitos do COVID 19 e que continuará a ocorrer, com efeitos futuros ainda impossíveis de prever, no país e até no mundo.* -----

-----*Tendo em conta o atrás aduzido proponho:* -----

-----*a) Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios destinados a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo, para vigorar em 2022, de acordo com a seguinte tabela:* -----

<b>Dependentes</b>	<b>Dedução fixa</b>
1	20,00 €
2	40,00 €
3 ou mais	70,00 €

-----b) Solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da respetiva parte de ata por minuta, para efeitos de imediata execução no estrito cumprimento da legalidade no cumprimento dos prazos.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta: -----

----- (i) a redução de 20,00 € para um dependente; -----

----- (ii) a redução de 40,00€ para dois dependentes; -----

----- (iii) a redução de 70,00€ para três ou mais dependentes. -----

-----Submeter à votação da Assembleia Municipal. -----

-----**5.FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS REFERENTE AO ANO DE 2021 A COBRAR EM 2022** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do n.º 5 do Artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), compete aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar as taxas deste imposto a aplicar em cada ano. -----

-----A taxa relativa aos prédios urbanos, a fixar por deliberação de Assembleia Municipal, haverá de conter-se, em conformidade com o n.º 1 do Artigo 112.º do CIMI, na si atual redação entre 0,3% e 0,45%. -----

-----As deliberações tomadas devem, nos termos do n.º 14 do citado Artigo 112.º, ser comunicadas à Autoridade Tributária até 31 de dezembro, para que as taxas sejam cobradas no ano seguinte. -----

-----Considerando que o baixo nível da tributação sobre o património edificado pode constituir, em certas situações, um fator de dinamização do mercado, potenciando atratividade dos investidores, dos residentes e do turismo; -----

-----Considerando que foi proposta e aprovada pela Câmara Municipal, em reunião de 06 de Agosto de 2015, uma ARU – Área de Reabilitação Urbana, na zona histórica da Vila de Porto de Mós, que abrange 310 prédios urbanos, implantados numa área de 35.5 hectares, destinada a estimular investimentos e ações potenciadores de melhores condições socioeconómicas nesta zona Delimitada; -----

-----Considerando que a dimensão do agregado familiar tem relevância nas despesas inerentes ao prédio urbano e o município pretende inserir políticas de apoio á natalidade; -----

-----Considerando que o Município pretende manter a baixa tributação sobre o património no sentido de criar atratividade para as famílias e empresas, sem prejuízo de outras medidas a desenvolver com o objetivo de atingir este desiderato; -----

-----Considerando que anualmente a receita deste imposto tem vindo a subir em valores absolutos e em percentagem, tendo a tendência em 2021 sido no mesmo sentido, não obstante a deliberação da Assembleia Municipal no sentido de fixar uma redução por dependente, vulgarmente designado por “IMI Familiar”. -----

-----Assim, sob este enquadramento proponho, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

-----1.º Delibere a Câmara solicitar à Assembleia Municipal, em conformidade com o n.º 5 do Artigo 112.º do CIMI, a aprovação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar às cobranças de 2021 e relativa aos prédios urbanos (taxa a que se refere a alínea c) do n.º 1 do Artigo 112.º do CIMI), em **0,3%**; -----

-----2.º **Majorar em 20%** a taxa referida no n.º 1 anterior, de acordo com o previsto no ponto 4.5 da referida ARU e n.º 8, do artigo 112.º, do código do CIMI, a aplicar aos prédios que se encontrem degradados e situados dentro do perímetro da ARU de Porto de Mós, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens; -----

-----3.º **Majorar em 30%** a taxa referida no n.º 1 anterior, de acordo com o ponto 4.5 da referida ARU e n.º 6, do referido artigo 112.º do CIMI, a aplicar aos prédios urbanos que se

encontrem em ruínas, dentro do limite urbano considerado na ARU, os prédios como tal definidos em diploma próprio; -----

-----4.º **Minorar em 10%** a taxa do IMI referida no n.º 1 anterior, desde que satisfeitas as condicionantes referidas no ponto 4.7 da ARU, a aplicar aos prédios urbanos localizados nesta zona delimitada e que não se encontrem em ruína, degradados ou devolutos, de acordo com o previsto no n.º 6, do artigo 112.º, do CIMI;-----

-----5.º **Minorar em 10%** a taxa do IMI referida no n.º 1 anterior, desde que satisfeitas as condicionantes referidas no ponto 4.7 da ARU, a aplicar aos prédios urbanos arrendados e localizados nesta zona delimitada, podendo ser cumulativa com a minoração referida no ponto 4 anterior, de acordo com o previsto no n.º 7, do mesmo artigo CIMI. -----

-----Por fim, solicitar ainda à Assembleia Municipal a aprovação da respetiva parte de ata por minuta, para efeitos de imediata execução, no estrito cumprimento da legalidade no cumprimento dos prazos.” -----

-----**Intervenção Vereador Rui Marto:**-----

-----Para questionar se a minorações e majorações proporás nas áreas de intervenção da ARU – área de reabilitação urbana também já se aplicará à ARU de Mira de Aire. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Disse que no próximo ano será muito difícil que se aplique aquela área, tendo em conta os trâmites que ainda é necessário levar a efeito no que concerne a este processo de planeamento urbano. -----

-----Deliberado aprovar a proposta:-----

----- (i) taxa prédios urbanos **0,3%**; -----

----- (ii) majoração de prédios degradados e em ruínas situados na ARU em **20% e 30%**; -----

----- (iii) minoração de **10%** os prédios não degradados situados na área de influência da ARU de Porto de Mós e submeter à votação da Assembleia Municipal. -----

-----**6.FIXAÇÃO DA TMDP - TAXA MUNICIPAL SOBRE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2022** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“A taxa municipal de direitos de passagem, doravante abreviada por TMDP, cuja fixação decorre o artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação dada pelo, Decreto-lei n.º 49/2000, de 4 de agosto, é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do concelho;-----

-----1) Nos termos do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, constituem receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles;-----

-----2) O referido percentual da TMDT é aprovado anualmente e fixado pelos órgãos do Município, não podendo ultrapassar 0,25%;-----

-----3) A responsabilidade pelo pagamento da TMDP é das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, não podendo ser refletida nas faturas dos consumidores, conforme determina o artigo 133.º da Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2021).-----

-----4) De acordo com a lei, no uso da competência conferida pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei 75/20113, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal estabelecer e fixar os quantitativos das taxas municipais;-----

-----5) *Por sua vez, o Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Porto de Mós, estabelece no n.º 1 do artigo 59.º da respetiva tabela, que o valor do percentual sobre a fatura é aprovada anualmente pela Assembleia Municipal.*-----

-----Tendo em conta o atrás referenciado, proponho, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere a Câmara Municipal:-----

-----a) *Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25% para o próximo ano de 2022, que corresponde à mesma taxa fixada em anos anteriores.*”-----

-----Deliberado aprovar a proposta da taxa de **0,25%** e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**7.REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS NA ENTIDADE "TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL"** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“O Município de Porto de Mós faz parte da entidade de Turismo supra referenciado, dada a sua localização geográfica.-----

-----Na sequência das eleições autárquicas há necessidade de nomear um representante de cada um dos Municípios e de outras entidades que dele fazem parte.-----

-----Considerando que o Pelouro do Turismo está distribuído, neste mandato, tal como no anterior ao Vereador e Vice-Presidente da Câmara;-----

-----Considerando que faz todo o sentido que esta este elemento da Câmara Municipal a fazer o elo de ligação entre o Município e a entidade de Turismo;-----

-----Considerando ainda que este Município está fortemente empenhado na prossecução duma estratégia de Turismo para o concelho e região envolvente, criando sinergias regionais e potenciando esta importante atividade económica como fator de desenvolvimento sustentado e diferenciador.-----

-----Tendo em conta tudo o atrás referenciado e considerando as competências da Câmara Municipal em matéria de designação de representantes para empresas locais e outras entidades em que o Município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local, conforme determina a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **PROPONHO:**-----

-----Que a Câmara Municipal designe o Vereador e Vice-Presidente da Câmara – Eduardo Manuel Ferreira Amaral como representante do Município de Porto de Mós na entidade "Turismo do Centro de Portugal".-----

-----Deliberado aprovar a proposta de designação para a Assembleia Geral da entidade o Vereador e Vice-Presidente da Câmara Senhor Eduardo Manuel Ferreira Amaral.-----

-----**8.FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA A COBRAR NO ANO DE 2022** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, doravante RFALEI), na redação dada pela Lei 66/2020, de 04 de novembro e alterado pela Lei 51/2018, de 03 de setembro, na sua alínea c) do Artigo 14.º, consagra o produto da cobrança da derrama como uma das receitas municipais.-----

-----O Artigo 18.º do RFALEI define os termos do lançamento da derrama, de que se destaca:-----

-----a) *Que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a*

título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território; -----

-----b) Que a deliberação a que se refere a alínea anterior deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, sob pena de não haver lugar à cobrança; -- -----

-----**Considerando:** -----

-----A necessidade de dotar o Município dos recursos financeiros necessários de modo a dar continuidade a investimentos que de forma sustentável façam melhorar a qualidade vida das populações e a coesão territorial, dentro do Município, sem pôr em causa a competitividade territorial regional das empresas;-----

-----A necessidade de dotar o Município dos recursos necessários para fazer face à execução das diversas obras financiadas ao abrigo “Portugal 2020” e do ambicioso e ambicionado PRR – Plano de Recuperação e resiliência, especialmente na parte da contrapartida nacional, de onde se destaca: -----

-----“Ampliação da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós” e a “central termoelétrica de Porto de Mós”, que pretendem, qua aos diversos níveis, sejam espaços de excelência, além de outros investimentos estruturantes nos domínios do saneamento, rede viária, cultura, desporto, turismo entre outros, que constam no programa eleitoral da força política que obteve mais votos nas últimas eleições autárquicas; -----

-----As dificuldades que tem vindo a atravessar a micro e pequenas empresas, muitas delas de índole familiar, mas que na totalidade geram muitos postos de trabalho e de valor acrescentado para o concelho, a que o Município não pode ser alheio ao esforço destas entidades, nomeadamente com todos os efeitos associados à pandemia do COVID 19, pelo que pretendia isentar para o exercício de 2021 as entidades com um volume de negócios inferior a 150.000,00 €. -----

-----Tendo em conta o atrás aduzido **proponho:**-----

-----Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e nos termos do n.º 1 do Artigo 18.º do RFALEI, delibere a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a aprovação do lançamento de uma derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) relativo ao ano de 2021, que corresponde à proporção do rendimento gerado na área do Município de Porto de Mós, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, para reforço da capacidade financeira do Município nas seguintes taxas: -----

-----a) – **Taxa Normal: 1,30 %**, a incidir sobre os lucros das Pessoas Coletivas com um volume de negócios superior a 150.000,00€; -----

-----b) – **Taxa reduzida de 0,45%**, a incidir sobre os lucros das Pessoas Coletivas com um volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00€. -----

-----Por fim, solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da respetiva parte de ata por minuta, para efeitos de imediata execução, no estrito cumprimento da legalidade no cumprimento dos prazos.” -----

-----Disse que a forma como está elaborada a proposta nomeadamente quando refere “pretende isentar para o exercício de 2021...” Parece que a Câmara Municipal pretendia propor a isenção de derrama a estas entidades, que até efetivamente se justificaria pelos efeitos da pandemia do COVID 19 sobre a economia que ainda não está debelada-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que onde está escrito “pretende” se queria dizer “pretendia” e portanto em termos semânticos faz alguma diferença. Mais disse que a proposta apresenta apara empresas com um volume de faturação até 150.000,00 € é metade daquilo que usualmente os



órgãos do Município fixam e portanto é um processo evolutivo, sendo mesmo assim, uma taxa inferior á grande maior os dos Municipios que circundam o concelho de Porto de Mós. Mas disse que tal imposto incide sobre os lucros, portanto se a empresa não gerar lucro no final do exercício económico também não pagará derrama ao Município. Conclui dizendo que lhe parece uma proposta sensata e que beneficiará todas as partes. -----

-----Deliberado aprovar a proposta: -----

------(i) taxa normal de **1,30%** para pessoas coletivas com um volume de negócios superior a 150.000,00€;-----

------(ii) taxa reduzida de **0,45%** de derrama para pessoas coletivas com um volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00€ e submeter à votação da Assembleia Municipal. -----

-----**9.NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS NA ADSAICA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS E ADAE - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA ALTA ESTREMADURA** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“O Município de Porto de Mós é membro efetivo da Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros (ADSAICA), bem como da Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura (ADAE).-----

-----Ambas as Associações contém nos seus estatutos alguns direitos e deveres, sendo um dos quais a participação dos Associados nos respetivos Órgãos Sociais.-----

-----Considerando que iniciou neste mês de outubro passado o novo mandato Municipal, surge a necessidade de se nomear os representantes do Município para ambas as Associações.-----

-----Assim, propõe-se, no cumprimento da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a nomeação do Vice-Presidente, Eduardo Amaral, para representante do Município da ADSAICA e o Presidente, Jorge Vala, para representante do Município na ADAE.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta apresentada: -----

-----Para a ADSAICA o Vereador e Vice-Presidente da Câmara Senhor Eduardo Manuel Ferreira do Amaral;-----

-----Para a ADAE o Presidente da Câmara Municipal Senhor José Jorge Couto Vala.-----

-----**10.3.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS ANOS 2021-2025 – RAZÕES JUSTIFICATIVAS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“No corrente exercício económico já foram aprovadas uma revisão aos documentos previsionais por parte do órgão competente – Assembleia Municipal, que teve como objetivo base a integração saldo de gerência do ano de 2020 e outra para enquadramento de novos projetos que foram objeto de financiamento comunitário no âmbito de candidaturas para o efeito.-----

-----Seria repetitivo, mas não posso deixar de referir que a execução anual das Gop’s tem sempre uma perspetiva dinâmica e, nesse desiderato sujeitas a modificações que poderão assumir a figura de permutativas ou modificativas.-----

-----A presente revisão podendo ser muito mais “arrojada”, tem que ser caracterizada como minimalista, porquanto circunscreve-se à necessidade de dotar dois projetos de investimento com muito impacto para o território concelhio de dotação para o ano de 2023, por adaptação do cronograma da execução física e financeira das obras, devido a atrasos na tramitação processual de tais procedimentos de adjudicação e concomitante exigência do

*Tribunal de Contas em sede da submissão a Visto prévio dos referenciados processos aquele douto Tribunal.*-----

-----*Aproveitou-se esta revisão para uma pequena alteração nas dotações das despesas com a Assembleia Municipal (senhas e deslocações) que são uma competência do referido órgão.*-----

-----*A revisão ora proposta insere-se nos pressupostos patenteados no parágrafo anterior e dum forma muito resumida passo a descrever, sem no entanto pretender ser muito exaustivo:* --

-----**1) Do Plano Plurianual de investimentos:**-----

-----*O projeto –“Recuperação da Casa dos Calados” alteração ao cronograma financeiro, que passou por alterar o valor da despesa de 2022, bem assim como inserir valor no ano de 2023, que não estava previsto para este exercício;*-----

-----*O projeto – “Localização Empresarial de Porto de Mós (ALE) Porto de Mós 1.ª fase – Construção infraestruturas” que passou por alterar o valor da despesa de 2022, bem assim como inserir valor no ano de 2023, que não estava previsto para este exercício;*-----

-----**2) Do Orçamento:**-----

-----*Apenas foram considerados reforço de valores residuais na Assembleia Municipal.*

-----**Em face do atrás aludido proponho:**-----

-----*Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a proposta de revisão a submeter à votação da Assembleia Municipal no âmbito das competências deste órgão previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da lei acima citada.”*-----

-----**10.1.3.ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS ANOS DE 2021-2025** – Deliberado aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal, com três votos de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**10.2.3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO ANOS DE 2021-2025** – Deliberado aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal, com três votos de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**11.VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL DA REGIÃO DE LEIRIA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - REPARTIÇÃO DE DESPESA** – Deliberado aprovar a proposta do Protocolo de Colaboração, sendo o valor para o Município de Porto de Mós de cinco mil, seiscentos e noventa e seis euros e seis cêntimos e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**12.DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA O CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----*Foram empossados, no Município de Porto de Mós e no pretérito dia 07 de Outubro, os membros dos Órgãos Municipais eleitos no sufrágio eleitoral autárquico do dia 26 de setembro;*-----

-----*Importa assegurar a representação da autarquia no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós;*-----

-----*Nos termos dos Artigo 1.º e n.º 13 do Artigo 2.º do Regulamento Interno daquele Agrupamento, a representação da autarquia é assegurada por 3 elementos, designados pela Câmara Municipal.*-----

-----*Face ao exposto proponho delibere a Câmara designar os seguintes representantes do Município de Porto de Mós, junto do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós:*-----

-----*O Vice-Presidente da Câmara, Eduardo Manuel Ferreira Amaral;*-----

-----*A Vereadora, Telma Cristina Rodrigues da Cruz;*-----

-----*O Vereador, Marco Paulo Barbosa Lopes.”*-----

-----**Intervenção do Vereador Paulo Jorge Nobre:**-----

-----O Vereador disse que para este conselho também poderia / deveria ser designado um Vereador do Partido Socialista, pois poderia trazer uma opinião mais plural ao referido Conselho Geral, nomeadamente a Vereadora Sofia Pereira.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que estes nomes lhe foram propostos pela vereadora Telma Cruz e que são os mesmos que foram propostos e aprovados no mandato autárquico anterior, pelo que não vislumbra razões par alterar a proposta apresentada.-----

-----Deliberado designar como representantes do Município:-----

-----Os Vereadores Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Marco Paulo Barbosa Lopes, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**13. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO; PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL** – Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----*“Ex.mo Senhor Presidente,*-----

-----*No horizonte próximo, em execução dos documentos previsionais vigentes e de subsequentes deliberações dos Órgãos Municipais, importa estabelecer procedimentos pré contratuais e formar contratação de que decorrerá a assunção de encargos para exercícios futuros, mormente em matéria de empreitadas e obras públicas, e aquisição de serviços.*-----

-----*A assunção de tais encargos plurianuais está dependente, não obstante, de prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos das disposições dos n.os 1 e 6, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com (ii) a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e com (iii) o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.*-----

-----*No quadro seguinte mapeamos a contratação em formação e a estabelecer que, nos termos destes dispositivos, carece de prévia autorização da Assembleia Municipal para a assunção dos respetivos encargos plurianuais, fado que a autorização genérica existente e, salvo melhor opinião, deixou de poder ser invocada a partir do ato que deu início a novo mandado autárquico.*-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS (Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012)**-----

**Estimativa de encargos plurianuais**

N.º do processo	Designação do contrato Classificação	Classificação económica Código	Estimativa do valor do contrato	Encargos em 2021	Encargos em 2022	Encargos em 2023
Ainda não iniciado	Aquisição eletricidade BTN, MT e BTE	0102/020201	2.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.100.000,00
2021/300.10.005/1041	Vámos 2021/2023	0102/02021002	45.932,88	3.533,30	21.199,79	21.199,79

-----*Termos por que proponho, na habilitação das disposições supra invocadas, delibere a Câmara Municipal solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção dos encargos plurianuais da contratação vertida no quadro que antecede, naqueles termos e nos demais que decorram de reprogramação física, temporal ou financeira, legal e necessária.*-----

-----Deliberado submeter à Assembleia Municipal.-----

-----**14.PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) ANO 2022** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----*O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 66/2000, de 4 de doravante RFALEI) estabelece as regras de repartição de recursos públicos entre o Estado e as Autarquias Locais;*-----

-----*Os artigos 25.º e 26.º do RFALEI estabelecem que aquela repartição se obtenha, de entre o mais, através de uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do Artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social;*-----

-----*O n.º 2 daquele artigo 26.º faz depender aquela participação de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária, até 31 de Dezembro do ano anterior aquele a que respeitam os rendimentos;*-----

-----*A ausência de comunicação comina a perda do direito aquela participação, conforme estatuído n.º 3 do Artigo 26.º;*-----

-----*No ano anterior a Assembleia Municipal de Porto de Mós fixou uma redução de 2,0%, no ano de 2019 em 1,5%, no ano de 2018 e 1,0% no ano de 2017 fixou em 0,25%, sendo objetivo que no final do mandato a devolução fosse metade do valor possível de devolver, ou seja 2,5%;*-----

-----*É vontade deste executivo ir reduzindo progressivamente a taxa de IRS sobre as famílias no sentido de tornar o concelho mais atrativo, sem prejuízo de outras medidas que têm vindo ser tomadas e outras que serão assumidas para atingir este mesmo objetivo;*-----

-----*O Município de Porto de Mós tem uma estratégia de equilíbrio financeiro horizontal e vertical dos seus recursos públicos, a devolução de receitas às famílias surgirá sempre que não coloque em causa essa mesma estratégia;*-----

-----*A redução de 2,5% da taxa de IRS pressupõe uma devolução às famílias num montante de cerca de 321.000,00 €, com igual impacto na receita municipal.*-----

-----*Assumimos que é nos momentos mais difíceis que as políticas públicas, no caso municipais tem que estar do lado das famílias e esta tem sido uma trajetória que já está a produzir os seus efeitos práticos e esperamos possa no futuro ter reflexos importantes para o concelho, no que concerte à fixação e pessoas, empresas e aumento exponencial de turistas.*-----

-----*A redução da receita não porá em causa as finanças municipais, nem a alavancagem de grandes projetos estruturante para o concelho que estão em execução e outros que terão o seu início no futuro próximo.*-----

-----*Tendo em conta o atrás referenciado, **proponho:***-----

-----*Delibere a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e nos termos do n.º 2 do Artigo 26.º do RFALEI:*-----

-----*a) Submeter solicitar à Assembleia Municipal a fixação da taxa de 2,5%, para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Porto de Mós, relativa aos rendimentos de 2022;*-----

-----b) Solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da respetiva parte de ata por minuta, para efeitos de imediata execução, no estrito cumprimento da legalidade no cumprimento dos prazos.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta e Submeter à votação da Assembleia Municipal. -----

-----**Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano**-----

-----1.PROC. N.º 01/2006/667 - Presente uma informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, a propor a caducidade da licença n.º 89/2007, referente às obras de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, no prédio sito no lugar de Fonte do Oleiro, em nome de Construções - Adriano & Sousa, Lda., dado que, a obra não foi concluída no prazo legal para o efeito, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 3, do art.º 71.º do R.J.U.E. - -----

-----Deliberado declarar a caducidade da licença.-----

-----**Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente**-----

-----1.ECP033-2020 - SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE ÁGUA DE FIBROCIMENTO EM JUNCAL: RUA DA FONTE, RUA CASAL DA FONTE, RUA CASAL DA FONTE VELHA, RUA DO LAVADOURO E TRAVESSA DO BISPO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – 1.ª – Presente uma informação da Eng.ª Marina Carreira, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência do ofício da empresa Menitra, Construções, Lda datado de 27.10.2021, cumpre informar o seguinte: -----

-----A Consignação da Obra foi celebrada em 11.05.2021; -----

-----O Prazo de Execução da Empreitada era de 180 dias; -----

-----A Data de conclusão da empreitada estava prevista para 08.11.2021; -----

-----Com efeito, o empreiteiro apresentou um novo plano de trabalhos e de Pagamentos, cuja estrutura relativamente às tarefas é semelhante ao planeamento apresentado na fase de concurso. -----

-----No Ofício o adjudicatário solicita uma prorrogação do prazo graciosa de 100 dias, conforme se anexa, em que justifica o pedido de prorrogação com base:-----

-----Na existência de infraestruturas enterradas não identificadas, como por exemplo várias linhas de água, com dimensões enormes difíceis de atravessar; -----

-----Nas várias dificuldades da entrega de materiais, escassez dos mesmos e conseqüente aumento de preços; -----

-----Com a situação da pandemia (COVID -19) também alguns dos fornecedores estiveram condicionados, o que atrasou alguns dos trabalhos; -----

-----Circulação de trânsito na rua para poder manter no ativo o comércio existente (padaria, farmácia, talho e ourivesaria); -----

-----As justificações apresentadas parecem-me ser motivo do atraso dos trabalhos, que condicionaram o ritmo normal do andamento dos mesmos, que se traduziram em atrasos estimados em 100 dias. -----

-----Dado que a solicitação é para a prorrogação graciosa do prazo de execução dos trabalhos, não honorando os encargos do Município, submetemos V.Exa a aprovação da referida prorrogação de prazo graciosa bem como do respetivo Plano de Trabalhos e Pagamentos, atualizado ao prazo de conclusão proposto em anexo.” -----

-----Deliberado aprovar a prorrogação de execução da empreitada por mais cem dias;---

-----Aprovando também o novo plano de trabalhos e cronograma financeiro, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto. -----

-----**2.CONSERVAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE PEDREIRAS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INFORMAÇÃO** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes e da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor: -----

-----“Presente ofício datado de 29 de setembro de 2021 da empresa adjudicatária dos trabalhos, Miraterra – Obras públicas, Lda. a solicitar a prorrogação do prazo da empreitada de “Conservação da Extensão de Saúde de Pedreiras”, por 84 dias, transpondo a data de conclusão da obra para 23 de dezembro de 2021. -----

-----Em anexo o Plano de Trabalhos atualizado que inclui os planos de mão-de-obra, de equipamento, de pagamento e cronograma financeiro.-----

-----Atendendo a conjuntura desfavorável provocada pela pandemia em curso, continuando a escassez de mão-de-obra qualificada e atrasos na entrega de materiais, entende a fiscalização que deverá ser concedida a prorrogação de prazo solicitada, mas sem quaisquer encargos financeiros adicionais para a Autarquia.”-----

-----Deliberado aprovar a prorrogação de execução da empreitada por mais oitenta e quatro dias, aprovando também o novo plano de trabalhos e cronograma financeiro, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto. -----

-----**3.PETIÇÃO DE MORADORES NA RUA DA BOAVISTA - COLOCAÇÃO DE LOMBAS** – Presente uma informação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“*Ex.mo Sr. presidente* -----  
-----*Em sequência da petição apresentada por 28 moradores na Rua da Boavista em Porto de Mós, solicitando a colocação de Lombas redutoras de velocidade, para que a velocidade dos veículos no local seja reduzida e assim se aumente segurança dos peões.* -----  
-----*Assim após deslocação ao local com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, propõe-se a colocação de uma lomba na Rua da Boavista, entre o cruzamento com a Rua Rabo da Enguia e o Restaurante “Ti Gracinda” e sinalização acessória, conforme anexo.*” -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que irá fazer uma apreciação global de todos os pontos a seguir agendados no que se refere a trânsito e instalação de lombas. Diz que, por princípio não é apologista de colocar lombas em todos os locais onde há excesso de velocidade, pois, por vezes, tem efeitos contrários. Por outro lado diz que quando melhor foram os pavimentos das vias maior será a tendência para maiores velocidades. Considera que colocar limite de velocidade 30 Km /hora não se justifica, pois dentro das localidades a velocidade mínima é 50 Km /hora. Por outro lado noutros locais que até se poderia considerar oportuno colocar sinalização para redução de velocidade não se considerou essa solução, portanto não percebe a lógica, frisando ainda que não é uma questão política mas tão só de índole técnica.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que também não é um grande defensor de lombas nas estradas, mas casos há onde é a única solução para fazer reduzir a velocidade e no que se refere aos restantes limites de velocidade, em articulação com os técnicos, foram aqueles que considerou melhor responder às situações e locais objeto de votação neste e nos pontos seguintes.-----

-----  
-----Deliberado aprovar a proposta de sinalização apresentada, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----  
-----

-----**4.SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM SERRO VENTOSO** – Presente uma informação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor:-----  
-----

-----“Exmo Sr. Presidente-----

-----A pedido do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Serro Ventoso, desloquei-me à freguesia para avaliar a necessidade de colocação de sinais de trânsito nas ruas que recentemente sofreram melhoramentos, assim como alterações pontuais em sinalética já existente.-----

-----Assim, proponho que seja efetuado o seguinte:-----

-----**Rua Nova – Chão das Pias, sinalização a limitar a velocidade e alertando para o perigo de animais na via:**-----

-----Sinal A19(2) , B1(1) e Sinal C13(30) (2) 4.-----

-----**Estrada Municipal 506 – Miradouro Chão das Pias:**-----

-----Sinal 9(2), Sinal C13-70 (2) e Sinal C13-50(2)-----

-----**Rua do Viso –Serro Ventoso:**-----

-----A Rua do Viso, tendo em conta que foi reformulada, passa a ter dois sentidos de circulação.-----

-----Sinal B1-----

-----**Rua da Escola – Cemitério/Mato Velho:**-----

-----Sinal C13(30) (2) – Junto ao Cemitério e no início da Rua da Escola no Mato Velho.-----

-----Sinal B2 (3) – No final da Rua da Escola no entroncamento com a Rua do Alecrim. Na Rua do Canto no entroncamento com a Rua da Escola. Na Rua da Estrada Funda no entroncamento com a rua do Alecrim.-----

-----**Rua da Deveira –Mato Velho/Casais do chão:**-----

-----Sinal C13(30) (2) e Sinal A19b (2) – No início da rua da Deveira em ambos os Sentidos.-----

-----Sinal B2 - Na rua da Deveira, no entroncamento com a Rua Principal.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta de sinalização apresentada, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----  
-----

-----**5.LOMBA NA ESTRADA REAL D.<sup>a</sup> MARIA - PEDREIRAS** – Presente uma informação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor:-----  
-----

-----“Exmo Sr. Presidente-----

-----Em sequência do pedido efetuado pela Sr. Filomena Cipriano, desloquei-me com o Sr. Presidente de Junta à Estrada Real D.<sup>a</sup> Maria, 106, nas Pedreiras, para avaliar a pretensão da município.-----

-----Pude constatar então que:-----

-----A estrada Real é utilizada pelas viaturas para se desviarem ao trânsito no IC2.-----

-----Na Estrada Real já existem 4 lombas em toda a sua extensão;-----

-----Que em algumas zonas o afastamento entre estas lombas leva a que as viaturas atinjam uma maior velocidade;-----

-----Assim, proponho que seja construída uma nova lomba junto ao n.º 106, conforme localização em anexo, e seja colocada a respetiva sinalética de perigo. (A2a)-----

-----  
-----Deliberado aprovar a proposta de sinalização apresentada.-----  
-----

-----  
-----**6.COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA E LOMBAS REDUTORAS DE VELOCIDADE NA RUA DA PORTELA - PORTELA ENTRE A RIBEIRA DE CIMA E A CORREDOURA** – Presente uma informação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor:-----  
-----

-----  
-----“*Exmo Sr. Presidente*-----  
-----*Em sequência do pedido efetuado por diversos moradores da Rua da Portela, Portela, na Ribeira de Cima, para que de alguma forma se proceda ao controlo da velocidade nesta zona, utilizada por não residentes, para se desviarem ao trânsito no centro de Porto de Mós, e que o fazem normalmente em excesso de velocidade, procedi à avaliação no local com a presença do Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Porto de Mós.*-----  
-----*Assim, proponho que sejam efetuadas as seguintes melhorias, conforme anexo:-----*  
-----*Colocar duas lombas na Rua da Portela, uma em frente ao n.º 196 e outra entre o n.º 4 e o n.º 12;-----*  
-----*Proceder à sinalização das lombas;-----*  
-----*Colocar no Cruzamento da Rua da Portela com a Rua da Boavista, sinal de proibição de circular a mais de 30KM/h e de Trânsito Proibido a Pesados;-----*  
-----*Colocar no Cruzamento da Rua do Canal com a Rua da Mirinha, sinal de proibição de circular a mais de 30KM/h e de Trânsito Proibido a Pesados;-----*  
-----*Colocar Sinal de STOP na Rua da Boavista, no cruzamento com a Rua da Portela;-----*  
-----*Colocar Sinal de STOP na Rua Nossa Senhora do Desterro, no Cruzamento com a Rua da Portela;-----*  
-----*Sinalizar em ambos os sentidos, com sinal de aproximação de cruzamento, o núcleo de cruzamentos existente na Portela;-----*  
-----*Retirada do Sinal de Aproximação de estrada com prioridade do final da rua da Portela/coma rua da Estação e Colocação de STOP na saída da VALCIVIL (ex-ricel) – Rua da Estação;-----*  
-----*Colocar Sinal de STOP no Cruzamento da Rua Capitão Matos Ribeiro com a Rua da Estação;-----*  
-----*Colocar Sinal de STOP no Cruzamento da Rua da Belavista com a Rua da Estação.*”-----  
-----

-----  
-----Deliberado aprovar a proposta de sinalização apresentada, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----  
-----

-----  
-----**7.ALTERAÇÕES DE SINALÉTICA VERTICAL - TOURÕES/CASAIS DE BAIXO** – Presente uma informação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor:-----  
-----

-----  
-----“*Exmo. Sr. Presidente*-----  
-----*Por solicitação do Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Porto de Mós desloquei-me ao local referido, para avaliar a colocação de sinalética vertical em alguns locais, tendo em conta que foram efetuados alcatroamentos recentemente de vias que até aqui estavam com pavimento em Tout-vennant.*-----  
-----*Assim Proponho o seguinte:-----*  
-----***Rua da Amara:***-----  
-----*Colocação de Sinal STOP;-----*  
-----*Em ambos os sentidos, no cruzamento com a Rua da Vala;-----*  
-----*No entroncamento do Beco dos Cabecinhos com a Rua da Amara;-----*  
-----*No entroncamento da Rua da Amara com a Rua das Cavadas.*-----  
-----



**Rua da Escola:**

Colocação de STOP na Rua da Escola no entroncamento com a Rua das Cavadas.

**Rua das Cavadas:**

Execução de Lomba e respetiva Sinalização.

**Rua Lagar do Canto:**

Colocação de STOP no entroncamento com a Rua das Cavadas e com a EN242-4.”

Deliberado aprovar a proposta de sinalização apresentada.

**Divisão de Cultura, Turismo e Desporto**

**1. INTEGRAÇÃO DE ESPÓLIO CEDIDO AO MUSEU** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Maria Luísa Ferreira Machado, no seguinte teor:

“Exmo. Sr. Vereador do Pelouro da Cultura \_ Eduardo Amaral,

Venho por este meio, informar Vossa Exa., que o Sr. Albino Fernando Coelho Sampaio pretende doar ao Museu uma gravura do Cruzeiro e folha de papel com imagem marca de água do Castelo de Porto de Mós.

A sua integração no espólio do museu é vista como uma mais-valia, na medida em que:

A folha por ser diferente na gravação marca de água à existente no acervo, logo, enriquece a colecção e na diversidade das folhas produzidas na Fabrica de Papel do Rio Alcaide - Porto de Mós;

A gravura por ter a representação do Cruzeiro de Porto de Mós (também erradamente conhecido por pelourinho) e por não existir no acervo nenhum exemplar como este original.

Anexo ainda os seguintes documentos:

Ficha de identificação das peças cedidas;

Declaração;

Auto de cedência.”

Deliberado aceitar a doação, nos termos legais e agradecer ao doador.

Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.

**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e quarenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.